

# CLIPPING JURÍDICO

04 de Março de 2020

## Artigos

- Nova lei de franquias – o que muda afinal?
- O exemplo tributário de Singapura ao Brasil

## Empresas

- Oferta de ações da “Prima”, de Junior Friboi, sai antes de JBS
- OAS, que perdeu 108 mil dos 120 mil empregados, sai da recuperação judicial
- Onix representará MGC no Brasil
- GE diz que coronavírus terá impacto de US\$ 300 milhões no fluxo de caixa
- Takeda desenvolve remédio para tratar pacientes com coronavírus

## Legislação & Tributos

- Novas alíquotas de contribuição à Previdência já estão em vigor
- Na recuperação, honorários de contador têm preferência de pagamento
- STF anula ato do CNMP que admitia permuta entre membros de MPs estaduais
- TRT11 declara inconstitucional dispositivo da reforma trabalhista
- STJ: insumo isento gera crédito de PIS/Cofins a empresa situada na Zona Franca

## Notícias gerais

- PIB do Brasil cresce 1,1% em 2019, diz IBGE
- Após resistências, acordo com Bolsonaro por verbas do Orçamento volta ao Congresso
- Mercado já vê Selic entre 3,75% e 3,5% após coronavírus levar corte em juro dos EUA
- Comissão derrota governo e aprova MP que amplia 13º do Bolsa Família
- Senado aprova Marco Regulatório do Setor Elétrico
- MP do INSS é vista como minirreforma administrativa



## Nova lei de franquias – o que muda afinal?

Aumentar o nível de transparência entre um franqueador e o seu franqueado é um dos principais objetivos que impulsionaram a criação da nova lei de franquias, que foi sancionada em dezembro de 2019 e começa a valer a partir do dia 26 deste mês.

O Brasil é um dos poucos países com legislação própria de franquia mercantil, e possui um dos sistemas mais organizados e robustos do mundo voltado para a área. De acordo com dados da Associação Brasileira de Franchising (ABF) em 2018, o setor cresceu 7,1% em comparação com o ano anterior, alcançando um rendimento de mais de R\$ 170 bilhões e possibilitando a criação de mais de 1 milhão de empregos.

A lei brasileira, regulamentada em 1994, teve um papel fundamental para o fortalecimento do mercado em geral. Com o passar do tempo, entretanto, surgiu a necessidade de modificações para o reequilíbrio da relação entre franquia e franqueado.

As principais alterações envolvem a exigência de informações complementares na Circular de Oferta de Franquia (COF) – documento de transparência que reúne informações relevantes para a tomada de decisão de possíveis franqueados. Essa determinação trouxe algumas mudanças pontuais, ajustes no texto e o aumento de informações que devem constar na COF para não surpreender o franqueado.

A grande novidade é a permissão ao franqueador para sublocar pontos comerciais ao franqueado, estratégia que é considerada um dos grandes trunfos da expansão global do McDonald's.

Vale lembrar que, independente do operador ou de uma variação de gestão no ponto de venda, o local comercial continua sendo uma unidade da marca proprietária do imóvel.

Outras alterações incluem a determinação de que a franqueadora deve disponibilizar o contato de franqueados e ex-franqueados da rede nos últimos 24 meses na COF. Na legislação anterior essa obrigatoriedade era de 12 meses. Além disso, a franqueadora deve esclarecer eventuais regras de concorrência entre unidades franqueadas e próprias. Treinamentos, conteúdo, carga horária e custos que envolvem a capacitação do franqueado também passam a ter obrigatoriedade de especificação, e devem ser apresentadas as regras para a sucessão e transferência de uma unidade franqueada.

Conforme a nova lei, as aplicações de multas administrativas devem ter definição clara na COF, e a franqueadora deve expor a existência de cotas mínimas para compras, caso ocorra. A franqueadora também deve expor a existência de conselho consultivo de franqueados, bem como as suas funções e competências, e apresentar o prazo contratual e as condições detalhadas de novo contrato.

*Dimitri Rodrigues, CEO da Kiwi Superfoods*

**Fonte: Estadão**



## O exemplo tributário de Singapura ao Brasil

O ambiente de negócios em Singapura, fortemente direcionado à atração e promoção de investimentos, destaca-se no cenário internacional. É possível fazer várias reflexões a partir de um curso de imersão promovido pela FGV Direito SP em parceria com a National University of Singapore (NUS), uma das mais respeitadas escolas de Direito da Ásia e do mundo.

A cidade-estado localizada ao sul da Península Malaia, no Sudeste Asiático, possui um território reduzido e escassez de recursos naturais, sobretudo se comparada ao Brasil. Já o seu desenvolvimento vai em sentido oposto, apresenta alto IDH, é líder mundial em diversas áreas e tem um dos portos mais dinâmicos e movimentados do mundo, sendo considerada como uma porta de entrada para a Ásia (destaca-se por ser um centro logístico na região, com foco no transbordo marítimo). É considerada como o melhor lugar do mundo para se fazer negócios, segundo o Banco Mundial (relatório 2020). Desenvolvimento este que ocorreu notadamente nos últimos 50 anos e vem ganhando ainda mais fôlego devido ao momento político vivido por sua “concorrente” Hong Kong, outro importante centro de negócios na Ásia.

Muito embora existam críticas quanto ao seu modelo democrático, tendo em vista que existe um único partido, autoritário, com influência sobre a mídia e liberdades individuais, fato é que na perspectiva de negócios e atração de investimentos o modelo funcionou.

Dentre os fatores que corroboram o sucesso, além da sua posição geográfica, destacam-se: a adoção do inglês como idioma oficial, os baixos índices de corrupção, a legislação simples (com suas bases no sistema do common law, conhecido das grandes potências), a eficiência na resolução de conflitos (há prazo definido para o encerramento do processo), a certeza e a segurança jurídica, a baixa carga tributária e a extensa rede de acordos de bitributação e de livre comércio.

Recentemente foi assinado o Acordo de Bitributação com o Brasil e a negociação de um acordo de livre comércio com o Mercosul está em andamento, o que deve intensificar os fluxos comerciais e de investimentos entre esses dois países.

O sistema tributário é simples, transparente e neutro, características tão desejadas nos projetos de reforma tributária atualmente discutidos no Brasil.

A renda, considerada segundo o princípio da territorialidade, no caso da pessoa jurídica é tributada à alíquota de 17% (no Brasil, a alíquota adotada é o dobro, 34%, com a distribuição de dividendos isenta em ambos) e da pessoa física é tributada progressivamente entre 2% e 22%.

O consumo é tributado pelo Goods and Services Tax (GST), uma espécie de IVA no padrão europeu, com alíquota de 7% (no Brasil, o consumo é tributado pelo PIS, COFINS, IPI, ICMS e ISS, cuja alíquota combinada é significativamente maior).







Tendo em vista que existe uma única alíquota e, assim, não há seletividade segundo a essencialidade do bem ou serviço, há previsão para que uma parcela da arrecadação retorne à população idosa e de baixa renda por meio de vales (GST-Vouchers), direcionados a bens e serviços de primeira necessidade (saúde, energia, água, gás, etc). Referida “compensação direcionada” pode ser avaliada nos projetos de reforma em discussão como alternativa à devolução em espécie (PEC 45).

Há também tributos sobre propriedade, aduaneiros e seletivos (veículo, tabaco, álcool e petróleo), além do Stamp Duty (algo como as taxas de cartório, mas com base similar aos tributos sobre a propriedade). Em regra, não se tributa o Ganho de Capital. Há incentivos fiscais setoriais variados, aparentemente eficientes, e concedidos segundo a estratégia de desenvolvimento do país (energia renovável, infraestrutura, tecnologia), além da possibilidade de negociação de Tax Holiday (redução ou isenção da tributação por um período). Nesse sentido, vale a reflexão no Brasil sobre se o caminho é a extinção total de incentivos fiscais como os reformistas propõem, ou se a sua mera racionalização e melhor coordenação fariam mais sentido.

A administração tributária é outro ponto de destaque. Fisco e contribuintes convivem de forma mais harmoniosa que no Brasil, muito mais cooperativa, figurando como parceiros para o crescimento inteligente, sustentável e inclusivo do país (paradigma do serviço).

Tal relação favorece a confiança e a conformidade voluntária. Conseqüentemente, o contencioso tributário é ínfimo. O Tax Gap é praticamente nulo e a arrecadação tributária do Estado ocorre segundo o que prescreve a legislação, sem perdas.

Para além de um importante centro de negócios na Ásia, vale lembrar também que Singapura começa a se destacar como um importante centro de resolução de disputas, tendo em vista a instalação de centros de arbitragem e mediação compostos por destacados juristas locais e internacionais.

Evidentemente, não é possível transportar o modelo de Singapura para o Brasil em decorrência das diferentes realidades geográficas, culturais e políticas, mas é possível aprender com a experiência internacional. A principal lição que fica, sobretudo, nesse momento de discussão de reformas, é que o sistema tributário pode e deve ser importante e competitiva ferramenta para o desenvolvimento do país (atração de investimentos, redistribuição de renda etc), e não um impeditivo.

*Frederico Bocchi Siqueira é advogado tributarista do Rayes & Fagundes Advogados, mestrando em Direito Tributário pela FGV Direito SP*

**Fonte: Estadão**



## Oferta de ações da “Prima”, de Junior Friboi, sai antes de JBS

A primeira oferta de ações de uma empresa dos irmãos Batista que sairá em 2020 não será a da JBS, para a venda da fatia detida pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), um desinvestimento esperado pelo mercado desde o fim do ano passado. José Batista Júnior, mais conhecido como Júnior Friboi e irmão de Joesley e Wesley Batista, colocará parte de sua participação da prima da JBS à venda, por meio da JBJ Agropecuário. A empresa que fará sua oferta inicial de ações (IPO, na sigla em inglês), coincidência ou não, chama-se Prima Foods, dona da marca de carnes “Di Prima”. O IPO, assim como a oferta subsequente (follow on) da JBS, será exclusivamente secundário.

Junior Friboi, o primogênito de José Batista Sobrinho – o Zé Mineiro, fundador da Friboi -, presidiu por mais de duas décadas a JBS e se desvinculou da companhia em 2013 para se dedicar à vida política. Essa oferta ocorrerá entre o final de abril e início de maio. Já a saída do banco de fomento do capital da empresa da família Batista, nesse caso a JBS, deve ficar para junho, em uma robusta operação que deve movimentar nada menos do que R\$ 15 bilhões, o correspondente a 21,32%, do capital da empresa.

Primo menor. A JBS ainda não divulgou seu resultado anual, mas no terceiro trimestre do ano passado anotou um lucro líquido de R\$ 356,7 milhões, maior do que o ganho anual de sua prima, de R\$ 241,2 milhões. Mas o crescimento da Prima Foods tem ocorrido. A receita líquida, também em 2019, somou R\$ 2,073 bilhões, ante R\$ 1,936 bilhão um ano antes. Já o Ebitda (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) chegou em R\$ 225,4 milhões, alta de 46% na expansão anual. JBJ e BNDES não comentaram.

**Fonte: Estadão**



## OAS, que perdeu 108 mil dos 120 mil empregados, sai da recuperação judicial

O juiz Henriques Papaterra Limongi, da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Tribunal de Justiça de São Paulo, decretou nesta terça-feira (3/2) o fim do processo de recuperação judicial da construtora OAS.

O plano de recuperação da empresa foi aprovado pela Justiça em 2015. A nova gestão foi responsável por concluir o acordo de leniência da empresa, monetizar ativos judiciais e contratar novas linhas de crédito.

Na decisão, o magistrado aponta que os "credores concursais poderão, em caso de descumprimento do plano, cobrar individualmente seu crédito ou valer-se de pedido de falência".

O juiz também homologou a extensão da verba honorária em favor da administradora judicial, no valor mensal de R\$ 100 mil, devidos os honorários no período compreendido entre agosto de 2019 e março de 2020.

O magistrado também deu prazo de 15 dias para que a administradora apresente relatório circunstanciado sobre a execução do plano de recuperação judicial da empresa. O Grupo OAS chegou a empregar 120 mil pessoas. Hoje dispõe de 12 mil funcionários.

**Fonte: Conjur**





## Onix representará MGC no Brasil

### **Acordo prevê a venda de remédios à base de cannabis nas farmácias brasileiras**

A Onix, empresa brasileira especializada na importação e comercialização de medicamentos à base de cannabis, assinou acordo com a farmacêutica eslovena MGC Pharma, para a distribuição dos produtos no Brasil. Segundo o presidente da Onix, Marcelo Galvão, o acordo válido para sete anos pode ser renovado por mais cinco.

No primeiro ano de operação da parceira, a meta é comercializar 96 mil unidades de medicamentos.

"Em cinco semanas, devemos protocolar o pedido de registro para sete medicamentos junto à Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

A nossa expectativa é iniciar a comercialização nas farmácias do país entre junho ou julho", disse Galvão.

Segundo ele, para essa primeira etapa, a companhia irá investir US\$ 2 milhões, sendo que US\$ 1 milhão será usado para formação e apresentação da equipe de vendas médicas. "Os medicamentos terão a nossa marca e terão um preço entre US\$ 150 a US\$ 250. Com isso, o faturamento no primeiro ano de operação deverá ser de US\$ 18 milhões."

Os medicamentos, segundo o executivo, serão vendidos todos em forma de óleos e terão em sua composição o Canabidiol (CBD) e o Tetrahydrocannabinol (THC).

"Os remédios já estão dentro das normas e padrão farmacêutico da Anvisa. Entre as patologias a serem atendidas constam, por exemplo, autismo, asma, anorexia, insônia, Parkinson e dores crônicas", ressaltou o executivo.

Em comunicado ao mercado, a MGC Pharma informou que o contrato fortalecerá imediatamente os fluxos de caixa operacionais da companhia. No primeiro ano de operação, o volume mínimo acordado é de 20 mil unidades. No segundo, esse montante passa a ser de 50 mil anuais.

"É um marco importante para a MGC Pharma permitir que a Onix registre os produtos no Brasil. Porque a autoridade reguladora, a Anvisa, impõe um nível muito alto de conformidade regulatória e é uma validação significativa da qualidade dos produtos da MGC Pharma", diz a nota.

Um fator chave para o registro na Anvisa, segundo Galvão, é que os medicamentos MGC Pharma atendem aos critérios de estabilidade com mais de 12 meses na zona climática brasileira e farmacêutica, de acordo com normas da nova regulamentação da Anvisa, a RDC 327, para venda desses medicamentos em farmácias.

**Fonte: Valor**



## GE diz que coronavírus terá impacto de US\$ 300 milhões no fluxo de caixa

***O conglomerado industrial americano, contudo, manteve sua meta original para o ano completo de gerar fluxo de caixa positivo entre US\$ 2 bilhões a US\$ 4 bilhões***

O conglomerado industrial americano General Electric (GE) informou nesta quarta-feira que a epidemia de coronavírus irá reduzir o fluxo de caixa livre da empresa em US\$ 300 milhões no primeiro trimestre de 2020. A GE prevê, agora, um fluxo de caixa livre de US\$ 500 milhões para o período, mas manteve sua meta original para o ano completo.

O conglomerado espera gerar fluxo de caixa positivo entre US\$ 2 bilhões a US\$ 4 bilhões para 2020 de suas operações industriais. A GE está realizando um encontro com investidores hoje e deve detalhar suas metas para 2020. A empresa divulgou que o ex-secretário de Defesa dos Estados Unidos, Ash Carter, foi nomeado para o conselho.

A GE projeta um lucro ajustado de US\$ 0,50 a US\$ 0,60 por ação mas informou que a epidemia de coronavírus não foi incluída nas estimativas da empresa para os demais trimestres do ano, apenas o primeiro.

Ainda sobre o coronavírus, a empresa informou que todas as suas unidades na China, com exceção de duas, já reiniciaram suas operações mas com capacidade reduzida. A empresa tem cerca de 18 mil empregados na China, e suas operações chinesas respondem por cerca de 9% da receita anual de sua divisão industrial.

**Fonte: Valor**





## Takeda desenvolve remédio para tratar pacientes com coronavírus

### ***Tratamento será derivado de sangue de pacientes infectados que se curaram***

A farmacêutica japonesa Takeda informou nesta quarta-feira que está tentando desenvolver um remédio para tratar as pessoas já infectadas ou com grande risco de contrair o coronavírus.

O tratamento será derivado de sangue de pacientes que foram infectados pelo vírus mas que se curaram da doença respiratória, segundo a empresa.

*Os pesquisadores esperam que os anticorpos criados pelos pacientes recuperados possam impulsionar o sistema imunológico de novos pacientes e acabar com a infecção.*

Este tipo de tratamento costuma ser bem-sucedido na cura de infecções respiratórias graves provocadas por outros vírus, informou a empresa. "Embora ainda não tenhamos certeza de que [o remédio] irá funcionar, nós acreditamos que é um ativo relevante que pode ser útil", disse o diretor da unidade de vacinas da Takeda, RajeevVenkayya, que está ajudando a comandar a equipe que busca uma cura para o coronavírus.

***Se os testes tiverem sucesso, a empresa espera tornar o tratamento disponível para pacientes em um período entre nove e 18 meses.***

Ao lado das farmacêuticas Gilead e AbbVie, a Takeda aposta no desenvolvimento de um remédio para tratar pacientes infectados. Outras empresas informaram que estão desenvolvendo uma vacina. Ainda não há um remédio aprovado para tratar infecções de coronavírus, ou vacinas para prevenir o contágio.

A pfizer informou, na segunda-feira, que os componentes antivirais que identificou estão sendo testados para o tratamento das infecções. A pfizer disse que espera ter os resultados em um mês, e, se eles forem positivos, poderá começar a testar um remédio experimental em pacientes até o fim do ano. O tratamento da Gilead, chamado remdesivir, está sendo testado por pesquisadores na China. A empresa informou que vai iniciar seus próprios testes este mês.

**Fonte: Valor**



## Novas alíquotas de contribuição à Previdência já estão em vigor

### **Situação não muda para autônomos e contribuintes facultativos; veja como ficam os valores para trabalhadores da iniciativa privada e servidores federais**

Entraram em vigor no último domingo, 1º de março, as novas alíquotas de contribuição à Previdência Social, aprovadas na reforma da Previdência do ano passado. No caso do Instituto Nacional do Seguro Social, o INSS, as cobranças no contracheque passarão a ser de 7,5% a 14%, conforme a faixa de renda do trabalhador.

Para os servidores federais que ainda podem se aposentar com benefício acima do teto do INSS (hoje em R\$ 6.101,06), as alíquotas podem chegar a 22%, caso recebam alguma parcela acima do teto remuneratório de R\$ 39 mil mensais.

A mudança nas alíquotas foi defendida pelo governo sob o mote de "quem ganha mais paga mais". O objetivo foi ampliar as cobranças sobre altos salários do funcionalismo e trazer alívio para quem ganha menos.

Veja, logo abaixo, como ficam os valores para trabalhadores da iniciativa privada, autônomos, contribuintes facultativos e servidores federais.

Quais são as novas alíquotas de contribuição da Previdência?

Para trabalhadores da iniciativa privada que ganham exatamente um salário mínimo (hoje em R\$ 1.045), a alíquota anterior de 8% resultava numa contribuição mensal de R\$ 83,60. A nova alíquota de 7,5% resultará em pagamento de R\$ 78,38 mensais. Confira o valor para cada faixa salarial:

- Até um salário mínimo (R\$ 1.045): 7,5%
- De R\$ 1.045,01 a R\$ 2.089,60: 9%
- De R\$ 2.089,61 a R\$ 3.134,40: 12%
- De R\$ 3.134,41 a R\$ 6.101,06: 14%

Quais são as novas alíquotas da Previdência para os servidores federais?

Caso o trabalhador seja servidor público civil da União, é preciso saber primeiro se pertence ao regime antigo (que permite se aposentar com salários acima do teto do INSS) ou do novo (para quem ingressou a partir de 2013, quando foi instituído o regime de Previdência complementar dos servidores).

Quem estiver na ativa vai seguir uma tabela progressiva de 7,5% a 22%. Um salário de até R\$ 1.045, por exemplo, terá alíquota de 7,5%. Já um salário acima de R\$ 40.747,20 terá alíquota de 22%. Veja como ficam os valores para os servidores federais, de acordo com cada faixa salarial:

- Até um salário mínimo (R\$ 1.045): 7,5%
- De R\$ 1.045,01 a R\$ 2.089,60: 9%
- De R\$ 2.089,61 a R\$ 3.134,40: 12%
- De R\$ 3.134,41 a R\$ 6.101,06: 14%
- De R\$ 6.101,07 a R\$ 10.448,00: 14,5%
- De R\$ 10.448,01 a R\$ 20.896,00: 16,5%
- De R\$ 20.896,01 a R\$ 40.747,20: 19%
- Acima de R\$ 40.747,20: 22%

Quem não será afetado pelas novas alíquotas da Previdência?

De acordo com a Secretaria de Previdência, os contribuintes individuais (conhecidos como autônomos) e os facultativos (todos aqueles com mais de 16 anos que não possuem renda própria, mas que querem contribuir para a Previdência), continuarão pagando as alíquotas atualmente existentes, cujo valor base é de 20% para os salários de contribuição que sejam superiores ao salário mínimo.





Para salários de contribuição igual ao valor do salário mínimo, valem as mesmas regras que já em vigor:

- Para o contribuinte individual que trabalhe por conta própria, sem relação de trabalho com empresa ou equiparado e o segurado facultativo, o recolhimento poderá ser mediante aplicação de alíquota de 11% sobre o valor do salário mínimo;
- Para o microempreendedor individual e para o segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), o recolhimento deverá ser feito mediante a aplicação de alíquota de 5% sobre o valor do salário mínimo;
- O contribuinte individual que presta serviço a empresa ou equiparado terá retido pela empresa o percentual de 11% sobre o valor recebido pelo serviço prestado e estará obrigado a complementar, diretamente, a contribuição até o valor mínimo mensal do salário de contribuição, quando as remunerações recebidas no mês, por serviços prestados a empresas, forem inferiores ao salário mínimo.

A Secretaria destaca que o segurado, inclusive aquele com deficiência, que contribua mediante aplicação das alíquotas de 11% ou 5% e pretenda contar o respectivo tempo de contribuição para fins da aposentadoria por tempo de contribuição transitória ou para contagem recíproca do tempo correspondente em outro regime, deverá complementar a contribuição mensal sobre a diferença entre o percentual pago e o de 20%, com os devidos acréscimos legais.

**Fonte: Estadão**





## Na recuperação, honorários de contador têm preferência de pagamento

Os honorários de contadores podem ser equiparados aos créditos trabalhistas para efeito de classificação preferencial no processo de recuperação judicial da empresa devedora. Isso porque, assim como os créditos trabalhistas, os honorários dos profissionais liberais têm caráter alimentar.

A decisão é da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ao manter decisão que tirou os honorários dos contadores da classificação de créditos quirográficos (sem preferência) e colocou na mesma condição dos trabalhistas.

No recurso apresentado ao STJ, a empresa em recuperação alegou que os honorários devidos ao escritório de contabilidade não poderiam ter o tratamento dos créditos trabalhistas, pois decorrem de um contrato de prestação de serviços firmado entre duas pessoas jurídicas.

De acordo com a relatora do caso, ministra Nancy Andrighi, o entendimento predominante no STJ é de que o tratamento dispensado aos honorários devidos a profissionais liberais – no que se refere à sujeição ao plano de recuperação judicial – deve ser o mesmo conferido aos créditos de origem trabalhista, por se destinarem à manutenção do profissional e de sua família.

"Essa posição da jurisprudência decorre do reconhecimento de que tanto a verba honorária quanto os créditos de origem trabalhista constituem rubricas que ostentam a mesma natureza alimentar. Como consequência dessa afinidade ontológica, impõe-se dispensar-lhes tratamento isonômico, de modo que aqueles devem

seguir os ditames aplicáveis às quantias devidas em virtude da relação de emprego", afirmou.

Para a ministra, o privilégio conferido aos salários pela Lei de Falências e Recuperação de Empresas (LFRE) deve ser estendido também aos honorários, por analogia. "Se do caráter alimentar também estão revestidos os honorários, não há motivo justo pelo qual não se deveria estender também a eles a proteção legal", observou.

Nancy Andrighi frisou que o fato de a titular do crédito ser uma sociedade simples de contadores – empresa constituída para a exploração da prestação de serviços decorrentes da atividade intelectual dos seus sócios – não impede a aplicação do entendimento firmado pelo STJ, pois, mesmo nessa hipótese, a natureza alimentar da verba não é modificada.

O STJ, explicou a relatora, já definiu que, mesmo se a sociedade profissional adota a forma de sociedade simples limitada (como no caso julgado), isso não afasta o caráter pessoal da prestação do serviço nem prejudica a responsabilidade pessoal atribuída ao profissional pela legislação específica. Assim, para Nancy Andrighi, nas sociedades simples, "o caráter pessoal é que predomina".

De acordo com a relatora, como as receitas da empresa de contabilidade decorrem unicamente da prestação de assessoria contábil, cuja remuneração é considerada de natureza alimentar, não há razão para classificar de maneira diferente os créditos titularizados por ela e pelas pessoas físicas que desempenham a mesma atividade.





A ministra lembrou ainda que o reconhecimento de natureza alimentar nas receitas de uma pessoa jurídica não é inusitado no direito brasileiro. Como exemplo, ela mencionou o artigo 44 da Lei 4.886/1965, que equipara aos créditos trabalhistas, para fins falimentares, a remuneração recebida por representantes comerciais, ainda que esses profissionais se organizem em uma sociedade (artigo 1º da lei). Com informações da assessoria de imprensa do STJ.

**Fonte: Conjur**





## STF anula ato do CNMP que admitia permuta entre membros de MPs estaduais

### ***Para Moraes, decisão estimulava estados e o DF a promulgar 'leis de constitucionalidade duvidosa' para tratar da permuta***

O plenário virtual do Supremo Tribunal Federal (STF), em sessão encerrada nesta segunda-feira (2/3), confirmou, por unanimidade, liminar concedida pelo ministro-relator Alexandre de Moraes em outubro de 2017, e suspendeu em definitivo decisão do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) que autorizava a remoção, por permuta nacional, de membros dos ministérios públicos estaduais e do MP do Distrito Federal e Territórios.

A decisão foi tomada nos autos de arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF 482) ajuizada pelo então procurador-geral da República Rodrigo Janot, sob a alegação básica de que o princípio da unidade e o caráter nacional do Ministério Público não implicam a “existência de estrutura administrativa singular em todo o país, como se houvesse apenas um único ramo ou órgão do MP brasileiro”.

Ao conceder a medida cautelar suspendendo o acórdão proferido pelo CNMP, há quase três anos, em pedido de providências, o ministro Alexandre de Moraes afirmara que a decisão estimulava os estados e o Distrito Federal a promulgar “leis de constitucionalidade duvidosa” para tratar da permuta entre membros do Ministério Público.

O ministro-relator invocou ainda os fundamentos de voto que tinha proferido, quando era conselheiro do Conselho Nacional da Justiça, em pedido de providências examinado em 2006, “em situação análoga à presente, com relação a membros do Poder Judiciário”.

E acrescentou que, naquele caso, “analisando os mesmos princípios e preceitos constitucionais, o CNJ, por unanimidade, respondeu negativamente à consulta realizada por associação de classe da magistratura com idêntico objeto”.

**Fonte: Jota**





## TRT11 declara inconstitucional dispositivo da reforma trabalhista

### ***ADI no STF também questiona obrigação de beneficiário da Justiça gratuita quitar custas antes de propor nova ação***

O Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (TRT11), que tem competência para julgar os casos de Amazonas e Roraima, declarou inconstitucional o § 3º do artigo 844 da CLT, inserido pela reforma trabalhista, que condiciona a propositura de nova ação trabalhista ao pagamento de custas processuais pelo beneficiário da Justiça gratuita que tiver o processo arquivado após falta injustificada à audiência.

A decisão foi proferida nos termos do voto da desembargadora-relatora Ormy da Conceição Dias Bentes, no dia 4 de dezembro de 2019. De acordo com a decisão, “é inconstitucional o parágrafo 3º do artigo 844 da CLT, na redação dada pela Lei 13.467/2017, por violação ao princípio constitucional de acesso a Justiça”.

A arguição de inconstitucionalidade havia sido suscitada pela 3ª Turma do TRT11.

Todas as varas trabalhistas da região do Amazonas e de Roraima, assim como as turmas do TRT11, deverão respeitar a decisão e não aplicar o dispositivo para obrigar o pagamento de custas processuais caso o reclamante não compareça à audiência.

A relatora argumentou que o condicionamento do ingresso de nova demanda ao recolhimento das custas processuais equivale a retirar-lhe ou, pelo menos, dificultar ao extremo, o exercício do direito fundamental ao acesso à Justiça, previsto no artigo 5º da Constituição Federal. Foi acompanhada pela maioria dos desembargadores. Leia a íntegra do acórdão.

A arguição da inconstitucionalidade teve origem em uma reclamação trabalhista na qual o trabalhador não compareceu à uma audiência na 17ª Vara do Trabalho de Manaus e, por esse motivo, o juízo de 1º grau o condenou ao pagamento de custas processuais no valor de R\$ 562,94, ainda que ele tivesse os benefícios da justiça gratuita.

O reclamante, desempregado, então interpôs recurso ordinário objetivando obter a declaração do benefício da Justiça gratuita de forma integral, abrangendo também as custas processuais, a fim de que não houvesse nenhum impedimento para ajuizar nova ação. A instauração do incidente foi acolhida por maioria pelos integrantes da 3ª Turma, que remeteu o caso o Pleno.

O dispositivo é alvo de uma ação direta de inconstitucionalidade (ADI) que tramita no Supremo Tribunal Federal (STF) e que já teve seu julgamento iniciado em maio de 2018.

A ADI 5.766 foi ajuizada pela Procuradoria-Geral da República (PGR) e questiona os dispositivos inseridos pela reforma trabalhista que estabelecem a necessidade de pagamento de honorários periciais e advocatícios pela parte derrotada (honorários de sucumbência), mesmo que esta seja beneficiária da Justiça gratuita, e o dispositivo que prevê pagamento de custas pelo beneficiário da Justiça gratuita que faltar injustificadamente à audiência de julgamento.





Em maio de 2018, o relator da ADI 5.766, o ministro Luís Roberto Barroso, votou pela improcedência da ação, entendendo que não há desproporcionalidade. Já o ministro Edson Fachin abriu a divergência, votando pela inconstitucionalidade do dispositivo. O ministro Luiz Fux pediu vista.

Durante o julgamento do pleno do TRT11 na arguição de inconstitucionalidade, o desembargador Lairto José Veloso votou por não admitir a arguição por entender que, até que o STF decida, não se pode declarar a inconstitucionalidade dos referidos dispositivos celetistas. Nenhum outro desembargador o acompanhou neste entendimento.

**Fonte: Jota**







## STJ: insumo isento gera crédito de PIS/Cofins a empresa situada na Zona Franca

**Tema é inédito na 1ª Turma após mudança legislativa de 2004; 2ª Turma não tem decisões recentes**

A 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) permitiu nesta terça-feira (3/3) que empresas situadas na Zona Franca de Manaus tomem créditos de PIS e Cofins sobre insumos isentos que compram de fornecedores localizados fora da área de livre comércio. A partir da entrada em vigor da lei 10.996/2004, os bens passaram a ser sujeitos a alíquota zero, o que segundo a Fazenda Nacional impediria as empresas situadas na capital amazonense de tomar os créditos.

O tema ainda não havia sido analisado pela 1ª Turma desde a alteração legislativa de 2004. Os ministros se debruçaram sobre a controvérsia ao apreciar o REsp 1.259.343/AM, interposto por uma empresa que comercializa refeições prontas e afirma não encontrar na capital manauara fornecedores da maior parte dos insumos necessários ao processo produtivo.

Por maioria de quatro votos a um, os ministros entenderam que as empresas situadas na Zona Franca de Manaus podem tomar créditos de PIS e Cofins sobre insumos isentos vindos de fora, ainda que as contribuições não tenham sido recolhidas na operação anterior.

### **Créditos a empresas na Zona Franca**

A maior parte dos ministros acompanhou o posicionamento da ministra Regina Helena Costa, que ressaltou que as vendas à Zona Franca de Manaus são equiparadas a exportações para fins fiscais. “A Zona Franca de Manaus não é território nacional para efeitos tributários, e isso faz com que os créditos sejam devidos”, afirmou a magistrada durante o julgamento.

### **O aproveitamento de créditos não está vinculado à tributação na etapa anterior Ministra Regina Helena Costa, do STJ**

Costa frisou que os créditos não dependem da incidência de PIS e Cofins na aquisição de bens e serviços. Como as vendas à Zona Franca de Manaus são consideradas exportações, a empresa toma os créditos ainda que os tributos não tenham sido recolhidos na etapa anterior.

Por fim, a ministra lembrou que a lei 10.833/2003 só proíbe os créditos quando os bens e serviços adquiridos de fora são revendidos ou utilizados como insumo em produtos sujeitos à alíquota zero, isentos ou não tributados. Quando há tributação nas etapas posteriores, portanto, a 1ª Turma permitiu a concessão dos créditos de PIS e Cofins.

Ficou vencido o ministro Sérgio Kukina, que era relator do caso e havia acolhido o pedido da Fazenda Nacional. Para ele, ao zerar a alíquota houve opção legislativa para impedir o creditamento. “A intenção do legislador foi clara”, argumentou.

### **Tema novo na Corte**

De acordo com fontes próximas ao processo, ainda não há posicionamento da 2ª Turma sobre o tema à luz da alteração legislativa de 2004.

Se as duas Turmas tomarem decisões em sentidos diversos, a possibilidade de creditamento pode ser levada à apreciação da 1ª Seção, que reúne os dez ministros especializados em julgar matérias de Direito Público na Corte. A 1ª Seção é responsável pela pacificação de controvérsias justamente nos casos de divergência entre as Turmas.

**Fonte: Jota**





## PIB do Brasil cresce 1,1% em 2019, diz IBGE

### **Resultado equivale ao terceiro ano seguido de fraco crescimento**

O PIB (Produto Interno Bruto) do Brasil cresceu 1,1% em 2019, primeiro ano do governo do presidente Jair Bolsonaro, segundo dados divulgados nesta quarta-feira (4) pelo IBGE.

Foi o terceiro ano seguido de fraco crescimento da economia brasileira. Em 2017 e em 2018, a primeira divulgação do PIB mostrou expansão de 1,1%. Posteriormente, os dados foram revisados para 1,3%. Em 2015 e 2016, houve queda no PIB.

No fim de 2019, economistas previam PIB de 1,17%, segundo o Boletim Focus. Essa projeção havia caído levemente para 1,12% no boletim mais recente. Já analistas consultados pela agência Bloomberg esperavam crescimento de 1,1% no ano e 0,5% no 4º trimestre em relação ao trimestre anterior.

O número veio em linha com as projeções do mercado, apesar da desaceleração nos setores de comércio e serviços no último trimestre do ano, além da queda da indústria apontada na pesquisa de produção industrial do IBGE. Em linha também com as projeções mais recentes do governo.

No entanto, o número final contrasta com a expectativa de retomada da economia brasileira, que foi elevada na largada do governo do presidente Jair Bolsonaro.

No começo do ano passado, economistas chegaram a prever que o PIB poderia crescer mais de 2,5% em 2019.

O IBGE também informou que, no quarto trimestre do ano passado, houve avanço de 0,5% em relação ao trimestre anterior e de 1,7% na comparação com o mesmo período de 2018.

O PIB per capita ficou em R\$ 34.533 uma alta de 0,3% no ano.

O PIB é uma medida da produção de bens e serviços em um país em um determinado período e o seu aumento é utilizado como sinônimo de crescimento da economia.

Em valores correntes, o PIB alcançou R\$ 7,257 trilhões em 2019.

Para 2020, a estimativa é uma alta de 2,17%, segundo pesquisa do Banco Central divulgada na segunda-feira (2). O resultado ainda estará aquém da média de 3% registrada de 1996 a 2014.

Considerando o resultado de 2019 e a projeção para 2020, esse deve ser o resultado mais fraco para o desempenho da economia brasileira nos dois primeiros anos de um mandato presidencial, desde o início de Plano Real, com exceção do verificado em 2015 e 2016, quando a economia teve retração por dois anos seguidos.

Em dezembro de 2018, às vésperas da posse de Bolsonaro, as projeções apontavam para um crescimento da economia de cerca de 2,5% em 2019.

Fatores externos, como a guerra comercial entre China e EUA e a crise argentina, e internos, devido à instabilidade política gerada pelo Executivo, contribuíram para o resultado mais fraco. Também houve frustração em relação aos efeitos esperados com a aprovação da reforma da Previdência e a liberação de recursos do FGTS.





A redução da taxa básica de juros Selic para o seu mínimo histórico é uma das apostas para fomentar a atividade em 2020, mas os efeitos econômicos da epidemia de coronavírus e o efeito da instabilidade política no Brasil sobre a agenda de reformas aparecem como riscos para o crescimento neste ano.

Conforme análise recente divulgada pelo IBRE/FGV em seu Boletim Macro, os números do PIB mostraram que o consumo das famílias permanece como o principal combustível da recuperação no período pós-recessão, enquanto a carência de demanda no país concentra-se na falta de investimento.

Para o instituto, fatores como a falta de uma nova rodada de reformas econômicas no Brasil e as incertezas geradas pela epidemia de coronavírus podem frustrar, mais uma vez, as expectativas de retomada mais forte da economia brasileira.

**Fonte: Folha de SP**





## Após resistências, acordo com Bolsonaro por verbas do Orçamento volta ao Congresso

### ***Congressistas devem retomar nesta quarta-feira (4) votação de vetos do presidente***

Para evitar retaliações futuras em propostas de interesse do governo, como as reformas tributária e administrativa, o presidente Jair Bolsonaro cedeu e enviou ao Congresso projetos de lei que regulamentam o Orçamento impositivo e deixam com parlamentares a palavra final sobre R\$ 15 bilhões.

O envio dos textos faz parte da tentativa de um novo acordo que começou a ser costurado por articuladores do governo e líderes partidários na noite de segunda-feira (2).

As negociações se estenderam até esta terça (3), mas, à noite, os congressistas decidiram adiar a votação sobre os vetos do presidente para esta quarta (4) e sobre os projetos que detalham a distribuição dos recursos apenas para a semana que vem.

Apesar do entendimento firmado entre a cúpula do Congresso e o governo, uma ala de parlamentares expressou descontentamento com os textos enviados por Bolsonaro.

A concessão feita pelo presidente também desagradou apoiadores dele, que passaram a disparar mensagens criticando um possível acerto.

Uma das imagens que circulou trazia a frase "Inacreditável —Bolsonaro dá uma banana para os movimentos de rua e faz acordo com o Congresso".

Numa postagem em que o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), anunciou o acordo, apoiadores do presidente também repudiaram a negociação.

Em resposta à pressão de parte de sua base, Bolsonaro negou ter feito qualquer negociação com o Congresso. "A proposta orçamentária original do governo foi 100% mantida", escreveu em uma rede social.

Os projetos enviados ao Congresso são uma tentativa de destravar um impasse com o Legislativo que já dura duas semanas e envolve o controle de R\$ 30,1 bilhões de recursos deste ano.

O governo encaminhou três textos que regulamentam o Orçamento impositivo, instrumento criado em 2015 para obrigar o Executivo a pagar emendas de parlamentares — que virou alvo de disputa neste ano após a tentativa de congressistas de gerir mais verbas.

De acordo com cálculos de técnicos do Congresso, a proposta de Bolsonaro mantém nas mãos dos parlamentares os R\$ 15 bilhões realocados do Orçamento e devolve ao Planalto a execução do restante, outros cerca de R\$ 15 bilhões.

Os textos dão ao governo autonomia para contingenciar o valor nas mãos do Parlamento, conforme a necessidade fiscal. Na prática, porém, o Executivo pode controlar o ritmo de liberação dos recursos, mas não alterar sua destinação, como transferir para outros ministérios.

Esse ponto é uma das principais mudanças em relação ao trato que havia sido construído com o Congresso antes do Carnaval e que foi duramente criticado por auxiliares de Bolsonaro.







A nova tentativa de acordo ocorreu após o governo perceber que a manutenção do veto poderia levar a uma reação do chamado centrão -- que reúne partidos como MDB, PP, DEM, Republicanos, Solidariedade e PL--, afetar a tramitação de reformas e ainda provocar retaliação em projetos de interesse do Executivo.

Chegou ao governo a informação de que congressistas inclusive poderiam levar adiante processos contra os filhos do presidente -- o deputado federal Eduardo Bolsonaro (PSL-SP) e o senador Flávio Bolsonaro (sem partido-RJ).

Na Câmara, o Conselho de Ética marcou para esta quarta-feira (4) a apreciação de uma representação contra Eduardo. Ele é acusado pelo próprio PSL de quebra de decoro por ter feito críticas ao partido.

A intenção dos congressistas que aceitaram o acordo é deixar o governo definir as regras de execução para anular a narrativa de que o Congresso chantageia o Palácio do Planalto, como externou o general Augusto Heleno, ministro-chefe do GSI (Gabinete de Segurança Institucional).

A declaração estimulou apoiadores a convocarem para o próximo dia 15 atos contra o Congresso e em defesa de Bolsonaro.

Durante o Carnaval, o presidente chegou a compartilhar com amigos e aliados um vídeo convocando para as manifestações. A atitude elevou a tensão entre Executivo e Legislativo e congelou a discussão sobre o Orçamento.

O governo queria evitar que os congressistas ficassem responsáveis pela alocação dos R\$ 30,1 bilhões. Quase metade desse montante é de gastos básicos dos ministérios. A outra metade são investimentos.

Pelo novo trato fechado, dos R\$ 15 bilhões que ficarão nas mãos do Congresso, a Câmara controlaria R\$ 10 bilhões e o Senado ficaria com os R\$ 5 bilhões restantes.

Após o envio dos projetos pelo governo, Alcolumbre e Maia chegaram juntos ao Congresso, mas apenas o presidente do Senado falou.

O senador, que foi o principal fiador do novo entendimento, defendeu que o gesto do Executivo dava "ao Parlamento também a tranquilidade de manter o veto do governo".

Ele rebateu ainda críticas de que o Congresso fomenta um "parlamentarismo branco" no país.

"Ao contrário, queremos fortalecer o Executivo, fortalecer o Judiciário, fortalecer o Parlamento. Isso eu tenho pregado sempre, o fortalecimento das instituições é o fortalecimento da democracia."

O silêncio de Maia foi interpretado por parlamentares como a forma de o presidente da Câmara expressar seu descontentamento com a condução do acordo.

No Senado, o MDB, maior bancada da Casa, com 14 parlamentares, decidiu por unanimidade apoiar a manutenção dos vetos.

Alguns emedebistas, como o senador Renan Calheiros (AL), levaram em conta questões locais.

Renan não quer que um de seus principais adversários em Alagoas, o líder do PP na Câmara, Arthur Lira, tenha ingerência sobre tantos recursos por causa de sua influência junto ao relator, o deputado Domingos Neto (PSD-CE).





O líder do MDB no Senado, Eduardo Braga (AM), deu sinais de distensionamento ainda pela manhã, quando articulou para que seu projeto que define uma nova política de valorização do salário mínimo fosse retirado da pauta da CAE (Comissão de Assuntos Econômicos).

A matéria é vista como uma pauta-bomba pois altera a proposta do governo de corrigir o mínimo apenas pela inflação.

O texto de Braga propõe que o reajuste do salário mínimo seja feito com base na expectativa de inflação anual estabelecida na LDO mais a taxa de crescimento do PIB per capita.

O relator da matéria na comissão, senador Confúcio Moura (MDB-RO), pediu mais tempo para a votação sob o argumento de que precisava analisar as emendas recebidas.

Ainda no Senado, os integrantes do grupo chamado "Muda, Senado!", com 22 senadores que se declaram independentes, criticaram o acordo e defenderam que os R\$ 30,1 bilhões ficassem com o Executivo. Na Câmara, o clima ainda era mais hostil ao trato.

**Fonte: Folha de SP**





## Mercado já vê Selic entre 3,75% e 3,5% após coronavírus levar corte em juro dos EUA

### **Projeções para a atividade econômica no Brasil também começam a arrefecer**

Economistas e analistas de bancos já começam a projetar novas quedas da taxa básica de juros na próxima reunião do Copom do BC (Comitê de política monetária do Banco Central). A expectativa é que a Selic fique entre 3,75% e 3,5% no final deste ano. O movimento aconteceu depois de Fed (Federal Reserve, o banco central dos EUA) realizar uma reunião extraordinária nesta terça-feira (03), duas semanas antes da reunião ordinária de política monetária, e anunciar um novo corte de 0,50 ponto percentual nos juros americanos, para um intervalo entre 1% e 1,25%.

A medida, segundo o órgão, foi uma decisão emergencial para tentar conter os possíveis impactos econômicos do coronavírus sobre a atividade nos Estados Unidos.

O Fed ainda sinalizou, em comunicado, que continuaria monitorando de perto a evolução dos dados da doença e afirmou que agirá conforme apropriado: deixando a porta aberta para novos cortes de juros. Em relatório, o UBS afirmou que, mesmo com o novo corte, ainda espera uma acentuada desaceleração no crescimento da economia americana no primeiro e no segundo trimestre e projeta outros dois novos cortes na taxa dos EUA até o final deste ano, trazendo os juros americanos para zero.

Segundo o economista-chefe da Garde Asset, Daniel Weeks, a decisão do Fed tende a mudar a postura mais conservadora do BC brasileiro e a perspectiva de que novos cortes na Selic aconteçam já nas próximas reuniões não é descartada.

“A mudança no cenário internacional traz uma assimetria de riscos para uma baixa de inflação no Brasil.

Temos um cenário base de corte de 0,25 ponto percentual na Selic, mas na teoria a queda pode até ser maior, a depender do que o BC manifestar. Trabalhamos, agora, com a Selic próxima a 3,5% ao final deste ano”, afirmou Weeks.

O economista da Garde Asset também afirmou que reduziu as perspectivas de crescimento para a economia brasileira, de 2,5% para 2% em 2020.

O economista-chefe da MB Associados, Sérgio Vale, segue na mesma linha e espera um corte de 0,25 ponto percentual na Selic já na próxima reunião do Copom. “A decisão do Fed deu a chancela para o BC diminuir mais a Selic para 4%. Os dados ainda fracos da atividade, inflação bastante baixa e o desemprego elevado são sinais de que há espaço para queda adicional. E o coronavírus é o gatilho para isso”, disse.

A mesma avaliação foi feita pelos economistas do ASA Bank que, em relatório, avaliaram uma redução de 0,50 ponto percentual na próxima reunião do Copom, seguido por mais um corte de 0,25 ponto percentual em maio, com a Selic atingindo os 3,5% e permanecendo neste patamar até o final de 2021.

“Não descartamos, no entanto, que a Selic seja reduzida ainda mais, eventualmente atingindo 3%, caso continuemos a ver sinais de ausência de tração na economia e/ou revisões baixista de inflação esperada para 2021”, afirmou o ASA Bank em relatório.







Economistas do Goldman passaram a acreditar em um novo corte da taxa básica de juros e projetam que a Selic termine 2020 em 3,75% ao ano. O banco ainda reduziu as suas expectativas de crescimento econômico da economia brasileira neste ano, de 2,2% para 1,5%.

Segundo o economista-chefe do Banco Fator, José Francisco Lima Gonçalves, a discussão sobre o tema é complicada e tem conclusões diferenciadas. “O mercado reagiu ao Fomc [comitê de política monetária do Fed] com queda na curva de juros. Não há sinal de risco de repasse de altas no câmbio para inflação e não há razão para o BC frustrar o mercado”, afirmou.

O banco também revisou a taxa de crescimento do PIB neste ano para 1,4%.

Há, porém, uma parcela dos economistas que projeta uma ação mais comedida do Banco Central e aguarda a manutenção da Selic nos atuais 4,25% ao ano, tanto pela pressão do dólar sobre o real, como também pela falta de evidências mais concretas do efeito do coronavírus na economia.

Segundo o economista-chefe da Genial Investimentos, José Márcio Camargo, a decisão do Fed foi precipitada e não deve trazer grande fôlego para a cadeira produtiva.

“Quando uma decisão dessa é tomada em reunião extraordinária, pode passar a impressão de que estão apavorados. Isso aumenta muito a incerteza em um cenário em que os dados da economia americana não mostraram queda forte da atividade industrial”, diz.

Para Camargo, como a diferença entre os juros nos EUA e no Brasil aumentou, é provável que haja um

aumento do fluxo de dólares ao país atrás de rendimentos maiores, aliviando a pressão no câmbio.

Ele aponta ainda para o risco de o BC brasileiro baixar o juro agora, o câmbio continuar subindo, e o Brasil ser obrigado a elevar a Selic novamente à frente por conta do contágio do dólar alto na inflação.

O economista-chefe da Necton, André Perfeito, partilha da mesma percepção.

Segundo ele, o Fed acabou forçando a mão na liquidez americana e o BC brasileiro começará a sofrer pressões exageradas para que siga no mesmo caminho. “Por aqui, acredito que o BC não vai fazer nada antes de ter maiores evidências do efeito da crise biológica na economia. Não digo que não haja bons motivos para cortar a Selic, mas fazer isso do nada parece ser só para dizer que está tudo bem”, afirmou.

Em relatório, a XP Investimentos afirmou que, diferente do que ocorre em outros países, o BC brasileiro prevê apenas o controle da inflação e a estabilidade financeira e que, portanto, não há necessidade de uma ação urgente de resposta à redução feita pelo Fed.

“O Banco Central tem sido claro sobre os fatores estruturais que condicionam a inflação e que está monitorando os desdobramentos de perto. Acreditamos que o BC manterá a Selic em 4,25% na sua próxima reunião e que ressaltará o aumento dos riscos em sua próxima comunicação”, disse.

**Fonte: Folha de SP**



## Comissão derrota governo e aprova MP que amplia 13º do Bolsa Família

### **Relatório torna permanente o benefício e estende a parcela extra também a quem recebe o BPC**

Avançou no Congresso a proposta que amplia benefícios à população carente, atendida pelo programa Bolsa Família e pelo BPC (benefício assistencial pago a idosos miseráveis e deficientes). O governo é contra a medida.

A comissão mista que analisa a MP (medida provisória) do 13º do Bolsa Família aprovou o relatório do senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP), cuja versão torna permanente o 13º do Bolsa Família e estende a parcela extra também a quem recebe o BPC.

Segundo cálculos da equipe legislativa do senador, o custo anual é de aproximadamente R\$ 7,5 bilhões, sendo que R\$ 5 bilhões se referem ao pagamento do 13º do benefício assistencial a idosos carentes e deficientes.

A MP segue agora para o plenário da Câmara e, depois, para o Senado. O texto precisa do aval das duas Casas até 24 de março.

Aliados do presidente Jair Bolsonaro (sem partido) tentavam há semanas impedir o avanço da medida provisória, editada pelo próprio presidente.

A versão original da MP previa o pagamento apenas do 13º do Bolsa Família e somente no ano passado. Os benefícios sociais, portanto, foram ampliados por parlamentares de oposição e independentes ao Palácio do Planalto.

Interlocutores de Bolsonaro argumentavam que o Orçamento já está pressionado por gastos obrigatórios, como aposentadorias e salários de servidores.

Por isso, não haveria espaço para pagar o 13º para o BPC, principal disputa em torno da proposta.

A deputada Bia Kicis (PSL-DF), que tentava impedir a votação, disse que Bolsonaro se compromete com a continuidade do pagamento do 13º do Bolsa Família, promessa de campanha do presidente.

Nos bastidores, ela atuava para convencer Rodrigues a mudar o relatório e desistir do 13º para o BPC.

O Bolsa Família vem sofrendo um enxugamento sob Bolsonaro. O orçamento do programa em 2020 é de R\$ 29,5 bilhões, bem abaixo dos R\$ 32,5 bilhões desembolsados no ano passado.

O governo ainda não sabe como vai ampliar a verba do programa para pagar a 13ª parcela neste ano e para atender a fila de espera de famílias que querem passar a receber o benefício.

Para bancar os benefícios criados, o relator propôs uma mudança forma de tributação de fundos fechados –ou exclusivos– de investimento, antecipando a cobrança de Imposto de Renda.

Segundo o senador, isso deve render por volta de R\$ 10 bilhões por ano, compensando o aumento dos gastos assistenciais. A tributação antecipada se refere à taxação semestral dos rendimentos a cada seis meses, e não mais no resgate dos recursos do fundo fechado. A alíquota seria de 15%.







Anteriormente, o relatório previa, como fonte de financiamento dos benefícios, a tributação sobre lucros e dividendos pagos por empresas aos acionistas, mas o texto foi alterado.

Rodrigues espera conseguir aprovar o relatório dentro do prazo (24 de março) mesmo com a articulação contrário dos líderes do governo.

“A base do governo está desarticulada. A votação na comissão é um exemplo disso”, disse o relator.

Apesar de tornar o 13º permanente para benefícios do Bolsa Família e do BPC, a versão aprovada pela comissão não garante o pagamento da parcela extra em 2020.

Para este ano, o pagamento dependerá de ajustes no Orçamento, que está já no limite de despesas.

Regra prevista na Constituição impede que os gastos públicos cresçam acima da inflação do ano anterior.

Para acrescentar novos desembolsos neste ano, o governo e o Congresso deverão encontrar despesas a serem cortadas.

Por isso, o relatório já deixa o pagamento do 13º do Bolsa Família e do BPC em 2020 condicionado à compatibilidade do Orçamento com o teto de gastos.

**Fonte: Folha de SP**





## Senado aprova Marco Regulatório do Setor Elétrico

### **Texto segue agora para a Câmara dos Deputados**

A Comissão de Infraestrutura do Senado aprovou nesta terça-feira (3) o substitutivo do Projeto de Lei do Senado (PLS) 232/2016, que estabelece o novo Marco Regulatório do Setor Elétrico.

O relatório do senador Marcos Rogério (DEM-RO) prevê um mercado livre de energia, com a possibilidade de portabilidade da conta de luz entre as distribuidoras.

De acordo com o texto, os consumidores de cargas superiores a 3 mil kw (quilowatts) de energia poderão escolher livremente o fornecedor. Como aprovação foi em decisão terminativa, se não houver recurso para apreciação da matéria no plenário da Casa, o texto segue para a Câmara dos Deputados.

O ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, foi à reunião da comissão acompanhar a votação. Para ele, o projeto é "um marco para o setor elétrico". "Com a entrega que o Senado Federal está fazendo à Câmara dos Deputados, não tenho dúvida nenhuma de que lá o sucesso será tão grande quanto no Senado na tramitação desse projeto de lei", disse.

No substitutivo, o relator adequa o PLS 232/2016 a uma portaria do Ministério de Minas e Energia (MME) que estabelece o cronograma para a ampliação do mercado livre de energia elétrica para consumidores com carga acima de 500 kw. O requisito mínimo de 3 mil kw será reduzido gradualmente ao longo dos anos, atingindo todos os consumidores após seis anos e meio de vigência da lei.

O relator alterou vários pontos do texto original proposto pelo ex-senador Cássio Cunha Lima (PB). Entre as novidades estão, por exemplo, o aumento do valor da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH) e o pagamento de uma quota anual à Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) para a prorrogação da autorização de funcionamento de usinas termelétricas e hidrelétricas.

### **Energia Limpa**

O novo marco também prevê o crescimento expressivo de fontes como eólica e solar na matriz energética. "Os subsídios para as fontes incentivadas geram distorções, porque os consumidores mais pobres pagam mais por isso. Os descontos serão substituídos após 12 meses por um instrumento que dê valor aos benefícios ambientais dos empreendimentos que utilizam essas fontes", explicou o relator Marcos Rogério. "A renda hidráulica, que é paga pelo consumidor, mas vai para a União, terá uma repartição mais justa, reduzindo o custo da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) na tarifa", finalizou o relator.

**Fonte: Agência Brasil**



## MP do INSS é vista como minirreforma administrativa

***Para especialistas, medida alcança situações como a contratação de servidores sem estabilidade, um dos pilares da reforma***

A medida provisória que permite a contratação temporária de servidores civis aposentados para zerar a fila do INSS é uma minirreforma administrativa ao alcançar outras situações, na visão de especialistas.

Num cenário em que a equipe econômica congelou a realização de concursos públicos até o fim do governo Jair Bolsonaro, a MP dá maior flexibilidade à contratação de servidores sem estabilidade no emprego. Esse é um dos principais pilares da proposta de reforma administrativa preparada que permanece na gaveta do presidente desde novembro do ano passado.

O alcance da MP é muito mais amplo do que o escopo inicial de permitir a contratação de servidores aposentados para ajudar a diminuir a fila de 1,9 milhão de pedidos de benefícios previdenciários e de assistência social. Estratégia semelhante foi adotada pela equipe econômica no Programa Verde Amarelo, que não só flexibilizou a contratação de jovens, mas trouxe mudanças apontadas como uma segunda fase da reforma trabalhista. O texto editado na segunda-feira permite a contratação temporária, sem concurso público, quando houver necessidade de redução de passivos processuais ou de volume de trabalho acumulado. Esse é o caso da fila do INSS, mas outros órgãos poderão se encaixar nessa situação e recorrer ao instrumento. A MP ainda amplia a contratação para outras situações e atividades, incluindo para funções que ficarão “obsoletas” no

curto e médio prazos, sem dizer quais atividades são essas.

A remuneração é definida à parte e pode ser concedida por produtividade ou por jornada de trabalho. Essas condições permitem ao governo economizar com pessoal, já que os temporários custam bem menos do que os concursados.

Além disso, em momento de restrição fiscal, seria possível dispensá-los com maior facilidade. Para Bruno Carazza, professor do Ibmec e da Fundação Dom Cabral, a amplitude da medida surpreendeu e representa o primeiro passo da reforma administrativa. “A MP resolve não apenas uma série de problemas emergenciais do INSS, mas de outras áreas com excesso de demanda”, diz. Em sua avaliação, a MP pega carona no problema da fila do INSS para se tornar um “embrião” de uma nova estrutura do serviço público, sinalizando um modelo do funcionalismo com poucas carreiras para atividades que são específicas, como auditor da Receita, diplomatas e Polícia Federal. Flexibilidade Coordenador do Observatório Fiscal do Instituto Brasileiro de Economia da FGV, o economista Manoel Pires avalia que dois pontos dão flexibilidade à contratação: atendimento de demandas pelo aumento do volume de trabalho em qualquer órgão público e necessidade de redução de processos e de trabalho acumulado em anos anteriores. Para ele, o prazo de até oito anos é muito longo. “Isso é bastante para justificar apenas emergência.”







O Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate), que representa algumas das principais categorias do funcionalismo, está analisando o texto para traçar uma estratégia de articulação por mudanças no Congresso. “Basicamente o que está escrito é ‘onde está precisando gente, pode (contratar temporário)’. Já estamos alertando que muitas áreas estão com carência. Quase todas as áreas se encaixariam nesse critério”, critica o presidente do Fonacate, Rudinei Marques.

Para o representante das categorias, a simplificação do processo de contratação também pode abrir brechas para interferências políticas.

“Isso pode abrir as portas para chamar pessoas que sejam mais vinculadas com o governo do momento.” Autora de vários estudos sobre a reforma do “RH do setor público”, a economista Ana Carla Abraão, sócia da consultoria Oliver Wyman, discorda de que a proposta possa ser chamada de reforma administrativa. “É um passo na direção correta de flexibilizar as contratações fora do regime único, dando mais flexibilidade, mobilidade e possibilidade de reação a situações de emergência. Reforma administrativa envolve questões estruturais de funcionamento da máquina como um todo, que vão além da contratação.” Algumas possibilidades de contratação

#### **Novas modalidades\***

- Pesquisa e desenvolvimento de produtos e serviços, no âmbito de projetos com prazo determinado, com admissão de pesquisador ou de técnico com formação em área tecnológica. Prazo de até 4 anos, prorrogáveis até atingir total de 8 anos.

- Atividades necessárias à redução de passivos processuais ou de volume de trabalho acumulado. Prazo de até 4 anos, prorrogáveis até atingir total de 5 anos. - Atividades preventivas temporárias com objetivo de conter situações de grave e iminente risco à sociedade que possam ocasionar incidentes de calamidade pública ou danos e crimes ambientais, humanitários ou à saúde pública. Prazo de seis meses, prorrogáveis até atingir total de 2 anos.

\* Em caso de contratação de servidor aposentado, prazo total máximo, incluindo prorrogações, é de 2 anos. Mudanças em modalidades existentes

- Retirada da menção exclusiva a atividades nas Forças Armadas para contratação temporária que atenda a projetos temporários na área industrial ou a encargos temporários de obras e serviços de engenharia.

Prazo total máximo de 4 anos.

- Retirada da menção a “atividades técnicas especializadas” para contratações temporárias necessárias à implantação de órgãos ou entidades, ou de novas atribuições definidas para organizações existentes, ou aquelas decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho. Prazo de até 4 anos, prorrogáveis até atingir total máximo de 5 anos.

**Fonte: Estadão**

